



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
CÂMPUS LAGES

RESOLUÇÃO CCL Nº 28, DE 18 DE JUNHO DE 2019

**Aprova o modelo de Edital Simplificado do
Câmpus Lages de Realocação Interna de
Servidores.**

O DIRETOR GERAL, PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CÂMPUS LAGES / IFSC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno do Câmpus Lages, aprovado por meio da Resolução 20/2017/CS,

RESOLVE:

Aprovar o modelo de Edital Simplificado do Câmpus Lages de Realocação Interna de Servidores, conforme anexo.

O referido edital poderá ser utilizado no interesse da direção-geral quando julgar que há a necessidade de dispôr desse documento para assegurar a publicidade e possibilidade de realocação para todos os servidores que atendam aos pré-requisitos previstos.

Thiago Meneghel Rodrigues
Presidente do Colegiado do Câmpus Lages - IFSC

Prof. Thiago Meneghel Rodrigues
Matricula SIAPE 1823635
DIRETOR GERAL
Câmpus Lages do IFSC
Portaria nº 506, DCU de 04/03/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
SANTA CATARINA

**EDITAL SIMPLIFICADO Nº XX/2019 DO
CAMPUS LAGES DE REALOCAÇÃO
INTERNA DE SERVIDORES.**

O Diretor-Geral do Câmpus Lages do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, Sr. Thiago Meneghel Rodrigues, nomeado pela Portaria nº 506, publicada no D.O.U. de 04 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o Edital para realocação interna dos servidores do Câmpus Lages, estabelecendo seu regramento e funcionamento, conforme disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** Este processo de realocação interna se destina ao preenchimento de vagas existentes em setores do Campus Lages e formação de cadastro para ocupação das mesmas, que será válido por 01 (um) ano a partir da divulgação do resultado, podendo ser prorrogável por igual período;
- 1.2.** Todas as informações pertinentes ao processo de realocação interna de servidores (editais, comunicados, listas de candidatos inscritos, resultados preliminar e final, bem como outros informes) serão publicadas no endereço eletrônico **XXXXXXXXXXXXX**;
- 1.3.** A inscrição do(a) servidor(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 1.4.** A realocação ocorrerá somente dentro do quantitativo de vagas previstas neste Edital;
- 1.5.** O(A) servidor(a) poderá interpor recurso a este Edital utilizando o **Anexo III**, dentro do prazo estabelecido no Cronograma (**Anexo I**) deste edital;
- 1.6.** Não serão estendidos os prazos previstos neste Edital para os pleiteantes a vaga ofertada que estiverem ou passarem a estar em gozo de férias, licenças ou afastamentos.

2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

- 2.1.** São condições para participação no processo de manifestação de interesse para realocação, que o servidor interessado:
 - 2.1.1.** Ser servidor(a) do quadro de pessoal permanente do IFSC;
 - 2.1.2.** Não estar em gozo de licença sem remuneração prevista no art.91 da Lei nº 8.112/90;
 - 2.1.3.** Não ter sofrido nenhuma sanção administrativa nos últimos três anos, oriundo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
SANTA CATARINA

de Processo Administrativo Disciplinar, Sindicância ou advindo da Comissão de Ética;

2.1.4. Não estar reprovado na avaliação de desempenho vigente;

2.1.5. Não estar afastado(a) para servir a outro órgão ou entidade;

2.1.6. Não estar afastado(a) para exercício de mandato eletivo;

2.1.7. Não estar afastado(a) para participação em programas de pós-graduação stricto sensu no país;

2.1.8. Não possuir processo de redistribuição ou de remoção em andamento.

2.2. O(A) servidor(a) que não atender a qualquer um dos requisitos deste edital será desclassificado(a) do certame.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão admitidas somente via e-mail à Comissão responsável pela realização do Processo de Seleção para a realocação Interna, no endereço eletrônico **XXXXXXXXXXXX**, no período de XX/XX/2019 a XX/XX/2019. Não serão aceitas inscrições encaminhadas para outro endereço eletrônico, assim como, não serão aceitas inscrições e/ou alterações encaminhadas após o prazo e horário estabelecidos;

3.2. Para efetivar a inscrição o servidor deverá preencher e assinar o Formulário de Inscrição (**Anexo II**) do Edital, providenciar assinatura de ciência de sua chefia imediata, e enviar acompanhado dos documentos constantes no **item 3.3**, devidamente digitalizados, por meio de seu e-mail institucional para o endereço eletrônico da Comissão responsável pela realização do Processo de Seleção para a realocação Interna;

3.3. Os documentos necessários para inscrição, que deverão acompanhar o Formulário de Inscrição são:

3.3.1. Relatório comprobatório retirado junto a CGP do Campus para comprovação do mapa do tempo de serviço no IFSC e no Serviço Público Federal e do regime de trabalho;

3.3.2. Relatório comprobatório retirado junto a CGP do Campus das negativas dos **itens 2.1.3, 2.1.4, 2.1.5, 2.1.6, 2.1.7 e 2.1.8**;

3.4. A Administração não se responsabilizará por solicitações de inscrição, alteração e cancelamento não recebidas por motivos de ordem técnica, falha de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como pelo recebimento de documentação incompleta.

4. DAS VAGAS

4.1. As vagas destinadas às remoções possuem características específicas (área do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
SANTA CATARINA

conhecimento de ingresso e regime de trabalho) que deverão ser observadas pelos(as) interessados(as) antes de efetivarem suas candidaturas.

Setor de Atuação	Pré – Requisito:	Vagas	Regime de Trabalho
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. A documentação referente às inscrições homologadas será analisada pela Comissão responsável pela realização do Processo de Seleção para a realocação Interna, designada pela direção-geral do campus;

5.2. Encerrado o período de inscrições, será verificado se os(as) candidatos(as) atendem a todos os requisitos estabelecidos nos itens 2 e 4;

5.3. O(A) candidato(a) que preencher todos os requisitos estabelecidos nos itens 2 e 4 será considerado habilitado(a) a concorrer à vaga;

5.4. O(A) candidato(a) que não preencher qualquer dos requisitos estabelecidos nos itens 2 e 4 será considerado(a) inabilitado(a) e, conseqüentemente, será eliminado(a) do certame;

5.5. A etapa de classificação ocorrerá quando houver mais de um(a) candidato(a) habilitado(a) concorrendo a uma mesma vaga;

5.6. Em caso de haver mais de um servidor apto concorrendo à mesma vaga para o mesmo cargo, será considerada, para fins de classificação, a ordem de precedência que observará os seguintes critérios:

- Maior tempo de exercício no setor atual de lotação no campus Lages;
- Maior tempo de exercício no campus Lages;
- Maior tempo de exercício no IFSC;
- Maior tempo de exercício no Serviço Público Federal;
- Com a maior idade;

5.7. Após a averiguação das informações prestadas pelos(as) servidores(as), será divulgada listagem com os nomes dos(as) candidatos(as) habilitados(as) agrupados(as) por ordem de classificação, dentro dos respectivos cargos/áreas, conforme cronograma.



6. DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1. O resultado preliminar será divulgado no endereço XXXXXXXXXXXXX, conforme cronograma do Edital, e a ordem de classificação, no caso de vaga pleiteada por mais de um(a) servidor(a), obedecerá aos critérios de desempate estabelecidos no item 5.6;

6.2. Ao resultado preliminar caberá recurso, conforme cronograma divulgado neste edital.

7. DOS RECURSOS

7.1. O recurso ao resultado preliminar deverá ser encaminhado digitalizado para o e-mail XXXXXXXXXXXXX, através do **Anexo III** devidamente preenchido e assinado, conforme cronograma;

7.2. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados com o arrazoado do(a) pleiteante e documentação comprobatória referente ao argumento apresentado, explicitando o item e o objeto do recurso;

7.3. Recursos inconsistentes serão indeferidos;

7.4. Após apreciação dos recursos, os indeferidos serão respondidos diretamente ao(à) servidor(a) interessado(a) e os deferidos poderão provocar alterações na classificação geral;

7.5. Por ocasião dos recursos, não será admitida a complementação de informações ou novas informações não prestadas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final será divulgado pela Comissão responsável pela realização do Processo de Seleção para a realocação Interna no endereço eletrônico XXXXXXXXXXXXX, em data prevista no cronograma em anexo;

8.2. A homologação do Resultado Final do processo seletivo de remoção ocorrerá através de ato administrativo que será devidamente publicado no endereço eletrônico XXXXXXXXXXXXX.



9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Este processo de realocação interna de servidores terá validade exclusivamente para o quantitativo de vagas previstas cuja realocação venha a ser efetivada neste Edital;

9.2. As vagas que vierem a surgir posteriormente a publicação do edital não considerarão o resultado deste processo de realocação interna;

9.3. Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão analisados pelo Colegiado do Câmpus, ouvida a Comissão responsável pela realização do Processo de Seleção para a realocação Interna;

9.4. A movimentação fica condicionada ao recebimento de novo servidor oriundo de concurso, remoção ou redistribuição, para ocupar a vaga do setor de origem, ou antes disso, pela liberação do Colegiado do Câmpus sem substituição imediata, seguindo o Regulamento **XXXXXXXXXXXX**, desde que não haja prejuízo nas atividades do setor;

9.5. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do estabelecido neste edital.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Lages, xx de xxxxxxx de 2019.

Thiago Meneghel Rodrigues
Diretor-Geral
Câmpus Lages



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
SANTA CATARINA

**Processo Seletivo para Realocação interna de Servidores
Edital XX/2019 – IFSC Câmpus Lages**

ANEXO I

CRONOGRAMA

Atividade	Datas/Hora
Período das Inscrições	xx/xx/2019 à xx/xx/2019
Publicação da Homologação das Inscrições	xx/xx/2019
Divulgação do Resultado Preliminar	xx/xx/2019
Pedidos de Recurso do Resultado Preliminar	xx/xx/2019 até as 21:00 h
Publicação do Resultado dos Pedidos de Recurso do Resultado Preliminar	xx/xx/2019
Publicação e Homologação do Resultado Final	xx/xx/2019
Validade do Edital	xx/xx/2019 à xx/xx/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
SANTA CATARINA

**Processo Seletivo para Realocação interna de Servidores
Edital XX/2019 – IFSC Câmpus Lages**

ANEXO II

Ficha de Inscrição Edital XX/2019 do IFSC – Câmpus Lages

Nome:	
Cargo:	Matrícula SIAPE:
E-mail Inst.:	Telefone:
Venho por meio deste, apresentar inscrição que confirma o interesse no presente Edital de Realocação Interna do IFSC Campus Lages Nº XX/2019 de xx/xx/2019, para a vaga de _____.	
<p>() possui os requisitos exigidos para inscrição, conforme estabelecido no Edital de Remoção, aceitando todas as exigências deste processo;</p> <p>() tem conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento;</p> <p>() se responsabiliza pelas informações aqui prestadas.</p> <p style="text-align: right;">Nestes Termos, Pede Deferimento.</p> <p style="text-align: center;">Local: Lages, ____ de _____ de 2019</p>	
Anexar a este, documentos comprobatórios do item 2 deste edital fornecidos pela CGP do Campus, em formato de PDF em documento único.	
Dou ciência da inscrição	
Local: Lages, ____, de _____, de 2019.	
_____ Assinatura e carimbo	

